



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 330 - Inglês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 330 - Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
955	4974292714	ISABEL MARIA SILVA MIRASSOL TOMÉ	161020 - Agrupamento de Escolas de Murtosa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1309	1322650179	NÁDIA RAQUEL PINHEIRO MACEDO	151488 - Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1387	9055832847	MARLENE MONTEIRO PIRES DE PAULA	161860 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu	EXT	13	TEMPORÁRIO	
1586	9920309044	ELISABETE DA SILVA AZEVEDO	404287 - Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	EXT	13	ANUAL	
1941	3397855608	SANDRA CRISTINA VALENTE ALVES	404184 - Escola Artística Soares dos Reis, Porto	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1982	8558354774	VILENA YEHOVA RIBEIRO	151658 - Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis	EXT	8	TEMPORÁRIO	
2103	3302271549	SANDRA DA CONCEIÇÃO MAIA DA ROCHA E SOUSA	151579 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	EXT	9	TEMPORÁRIO	
2125	6311284839	DIANA LOURENCO OLIVEIRA LOPES	162000 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital	EXT	19	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).